



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57

LEI Nº 731, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº
694/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 9º da Lei Municipal nº 694/2023, de 01 de junho de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º - Os valores depositados que serão objeto de rateio, de acordo com o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União, são os depositados após a Emenda Constitucional nº 114/2021, ou seja, após o dia 16 de dezembro de 2021, que serão liberados após individualização pela Comissão Especial.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 10 de janeiro de 2025.


Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 10 (dez) de janeiro de 2025, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.


Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos